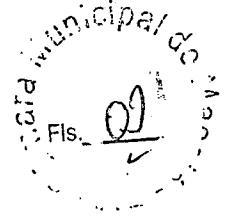




CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº 3422/18		
02	MÊS 10	ANO 18
		ASSINATURA


Requerimento nº 12/2018

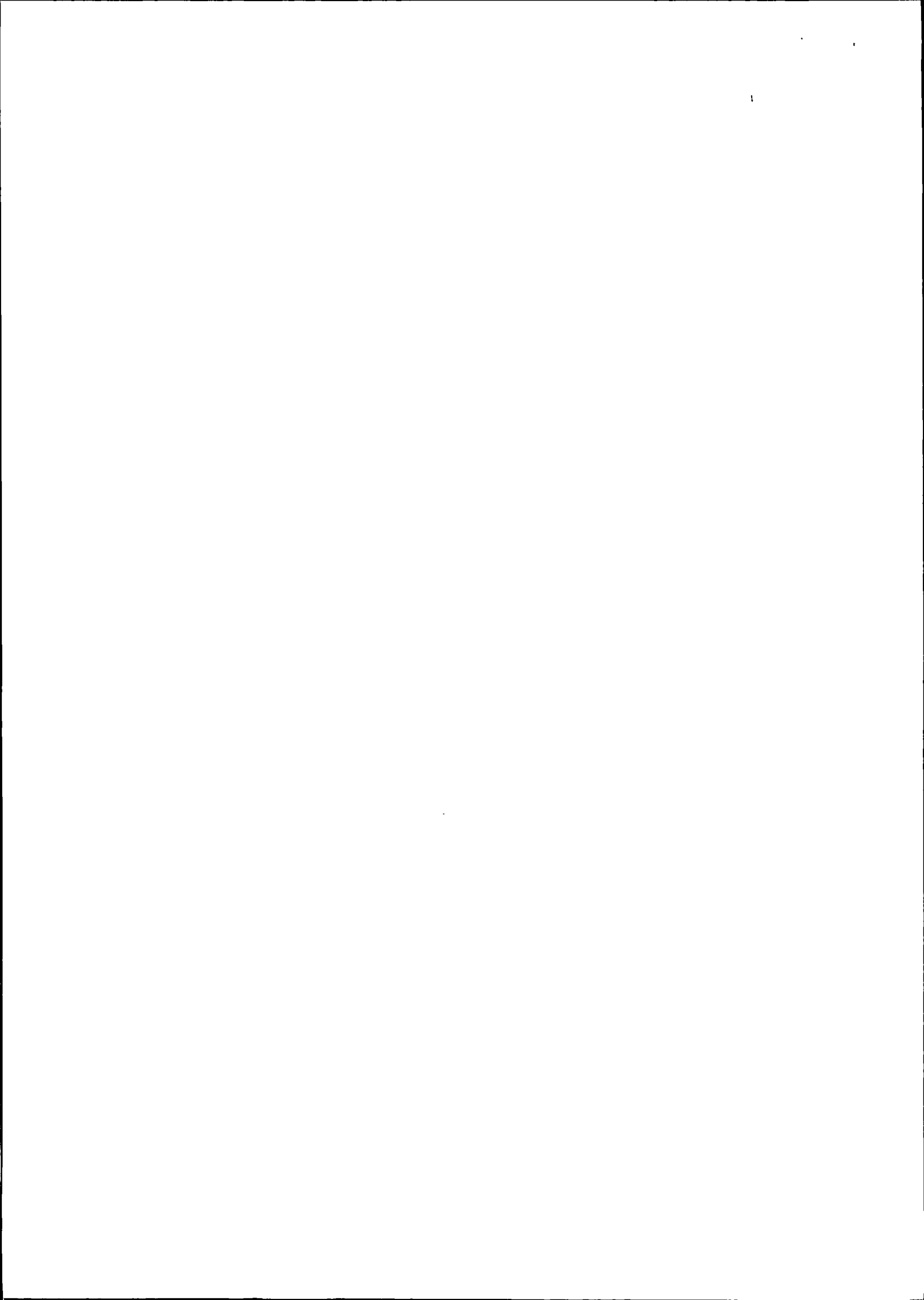


Ao Exmº. Senhor
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Requer à Mesa Diretora desta casa, após verificada a prestação de contas apresentada, em anexo, a liberação da verba indenizatória de atividade parlamentar, conforme previsto na Lei 5917/2010. O depósito deverá ser realizado na Conta Corrente de número 56668-3, Agência 3332-4, Banco do Brasil de titularidade própria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 02 de outubro de 2018.


Jônatas José Oliveira de Omena
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
 LEI MUNICIPAL nº 5.917/2010

MÊS: SETEMBRO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01.	AQUISIÇÃO DE E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
02.	ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS	
03.	VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
04.	EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E IMPRESSOS GRÁFICOS	
05.	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA RÁDIO, JORNAL, TV E PORTAIS DE INTERNET	413,86
06.	ASSINATURA DE TV E ACESSO A INTERNET	
07.	LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
08.	FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DE IMPRESOS	
09.	SERVIÇOS POSTAIS	
10.	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL OU FIXA	
11.	FILMAGENS E FOTOGRAFIAS	
12.	REUNIÕES, EVENTOS E SEMINÁRIOS	1.225,22
13.	ALIMENTAÇÃO DO PARLAMENTAR E ACESSORES	4.000,00
14.	SERVIÇOS CONTÁBEIS	4.000,00
15.	SERVIÇOS JURÍDICOS	
16.	SERVIÇOS DE JORNALISTA/MARKETING	
17.	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AÇÕES PARLAMENTARES, IPTU, ÁGUA E LUZ	466,30
18.	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO	
19.	SERVIÇOS DE PINTURAS	
20.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	
21.	SERVIÇOS PRESTADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
22.	DESPESAS DE ESTACIONAMENTO	
		R\$ 10.105,38

Câmara Municipal de Maceió
 Fls. 03

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS DESPESAS ACIMA RELACIONADAS, REPRESENTADAS PELOS DOCUMENTOS ANEXADOS À PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORAM APLICADAS NO CUSTEIO DE MINHAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL nº 5.917, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

MACEIÓ, 01 DE OUTUBRO DE 2018


 JONATAS JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA
 VEREADOR

